



STADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO
Praça Waldemar Magalhães, n.º 01, Centro, Trajano de Moraes.
CEP: 28750-000 - Tel.: 22 - 25641106

LEI MUNICIPAL N.º. 774 DE 30 DE DZEMBRO DE 2009.

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COLETA DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS NO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, por seus representantes Legais, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Trajano de Moraes, o “**Dia Municipal de Coleta de Embalagens de Agrotóxicos.**”

Art. 2º. O “ Dia Municipal de coleta de embalagens de Agrotóxicos” será comemorado no dia 11 de janeiro.

Art. 3º. Cabe ao poder Executivo incluir o “Dia Municipal de coleta de embalagens de Agrotóxicos” no calendário oficial de eventos do Município de Trajano de Moraes.

Art. 4º. O Poder executivo regulamentará a presente lei, para todos os efeitos legais.

Art. 5º. Se houver despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário, dentro dos parâmetros legais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as



STADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO
Praça Waldemar Magalhães, n.º. 01, Centro, Trajano de Moraes.
CEP: 28750-000 - Tel.: 22 - 25641106

disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 30 de dezembro de 2009.

Carlos José Gomes de Souza
Prefeito

Autor: Vereador Celso Bechara Fernandes